CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5913/2022
PROTOCOLO Nº 518/2022
DATA: 21/06/2022

PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 065/2020, o qual tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a celebrar Termo Aditivo, visando a alteração do valor da meta 01 do Termo de Colaboração nº 065/2020, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e Lei Municipal nº 5.156, de 29 de maio de 2020, com o Hospital de Caridade de Palmeira.

§1° Para os fins de que trata esta Lei, o repasse de recursos financeiros à referida entidade já autorizado pela Lei Municipal nº 5.156 de 29 de maio de 2020, será acrescido em R$ 316.319,82 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado à plena execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.

§2° Os recursos financeiros de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, serão repassados à Organização da Sociedade Civil em 06 (seis) parcelas mensais, depositadas em conta bancária exclusiva, para a execução do objeto disposto no Plano de trabalho apresentado e aprovado pela administração pública.

§3° Compete à Organização da Sociedade Civil prestar contas dos valores recebidos, na forma e nos prazos fixados pela lei, através do Sistema Integrado de Transferências do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação específica, consignada no orçamento do município de Palmeira.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

PALMEIRA FINIS CÆLUM ORBIS 7.4.1819.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem por escopo autorizar a celebração de Termo Aditivo que visa alterar o valor global do Termo de Colaboração nº 65/2020, celebrado, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014, com o Hospital de Caridade de Palmeira, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse de recursos financeiros, no montante de em R$ 316.319,82 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), pela execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho da referida parceria.

Inicialmente, cumpre esclarecer aos Nobres Pares, que o Termo de Colaboração foi pactuado pelo prazo de 12 meses, com previsão para o repasse financeiro de R$ 2.165.384,88 (dois milhões, cento e sessenta e cinto mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo sido celebrado o aditivo no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) autorizado pela Lei Municipal nº 5.292 de 18/03/2021. O referido termo teve sua vigência prorrogada através do 5º termo aditivo, cuja vigência se encerrará em 16 de julho de 2022. Considerando que o Legislativo aprovou a Lei Municipal nº 5468/2022, onde acresceu o valor em R$210.879,88, a ser repassado nas últimas 04 parcelas finais, conforme Plano de Trabalho apresentado. Sendo assim, o valor mensal que era de R$192.032,03, até fevereiro de 2022, passou a ser de R$ 244.752,00.

Dito isto, considerando que existe em trâmite o processo administrativo nº 8516/2022, onde pleiteia-se a prorrogação por mais 06 (seis meses) do presente termo de Colaboração, tendo sido apresentado novo Plano de Trabalho para o novo período solicitando a manutenção do repasse mensal de R$244.752,00, a presente propositura deste projeto Lei é a medida que se impõe para manutenção da parceria firmada, sem prejuízos aos munícipes atendidos pela mesma.

Para maiores esclarecimentos, o valor pleiteado para este aditivo, sendo este no montante de R$ 316.319,82, divididos em seis parcelas, representa R$52.719,97, no qual somados aos valor mensal anteriormente autorizado, que era de R$ 192.032,03, representará o valor mensal de R$244.752,00, a serem repassados nestes seis meses finais de parceria, o qual será celebrado através de termo aditivo de prorrogação, após a aprovação desta propositura.

Nesse sentido, para atingir sua finalidade, ou seja, promover à população segurança, educação, saúde e demais direitos assegurados pela Carta Magna Federal, a Administração é norteada por Princípios Constitucionais. Desta forma, cabe o gestor público a busca eficiente no gerenciamento dos recursos colocados à disposição do Estado pelo cidadão/contribuinte.

A procura por meios adequados que atendam com melhor qualidade a demanda social por serviços públicos, em especial na área de saúde, é um constante desafio, uma vez que a demanda e a qualidade exigida crescem a cada dia, em contra partida os recursos são cada vez mais escassos. Daí a necessidade do gestor ser inovador na gestão pública do ente. Exemplo disso é a pesquisa por novas formas de prover, exigir resultados

melhores e promover parcerias de apoio são necessários para atingir a eficiência, economicidade e eficácia, princípios basilares da administração pública.

Assim, para ratificar a presente iniciativa, o município busca complementar os serviços na área de saúde já disponibilizados, pelo prazo da parceria já firmada, de acordo com o preconizado pela legislação vigente, que exige e determina o correto e satisfatório atendimento aos anseios da população.

Senhores vereadores, é de amplo conhecimento por todos que estamos nos referindo a entidade sem fins lucrativos que há anos desenvolve relevante e imprescindível trabalho à comunidade, atuando de forma complementar aos serviços públicos prestados na área de saúde. Assim, pretendemos mais uma vez estabelecer parceria, viabilizando a execução dos serviços, constantes no respectivo Plano de trabalho, e em contrapartida o município disponibilizará a contribuição financeira no montante já definido.

Contudo, visando atender o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/64, entendemos pela necessidade de remeter o presente projeto à apreciação do Poder Legislativo.

Com expostos, visando propiciar meios adequados à parceria entre o Poder Público e a entidade privada, sem fins lucrativos, para a consecução de ações voltadas ao atendimento da população, que também viabilizará o atendimento para os casos de covid-19, que gerou um aumento extraordinário de custos, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2022.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade: **Hospital de Caridade de Palmeira**		
CNPJ: 79.572.665/0001-20		
Endereço: Rua Coronel Ottoni Ferreira Maciel, nº 166, Centro		
Município: Palmeira		Estado: Paraná
CEP:84.130-000		Telefone: (42) 3252-3435
E-mail:admhcpalmeira@gmail.com		
Nº da Conta Corrente: 17.427-0	Nº da Ag: 0957-1	Cód. Do Banco: 001
Representante Legal: Ari Rocha Mezzadri		
Carteira de Identidade: 524.520	Órgão Expedidor SSP/PR	CPF: 113.126.939-87
Endereço: Localidade de Canta Galo – Estrada Municiapal Orlando Mezzadri – Zona Rural		
Telefone: (42) 99985-0819		Email:admhcpalmeira@gmail.com
Título do Projeto Chamamento Público 01/2020		
Responsável Técnico pelo Projeto: Cristian C. Gabardo		
Carteira de Identidade: 5.978.560-5	Órgão Expedidor: SESP/PR	CPF: 806.610.259-34
Endereço: Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 327		
Telefone (42)99915-5774		Email:admhcpalmeira@gmail.com

7.1 EIXO 1 - Até R$ 1.345.668,40 para A CONVENIADA prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário. Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato. A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as

normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;

- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;

- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;

- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;

- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;

- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

1.1 A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Atendimento de pacientes de Urgência e Emergência de baixa e média complexidade atendendo a demanda do Município,

- Identificação visual do serviço de Urgência e Emergência, com referência a atendimento SUS e convenio com o Município;

- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes;

- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;

- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;

- Sala de acolhimento conforme protocolo de Estratificação de Risco, com climatização, e garanta a privacidade do paciente, equipamentos para aferição de dados vitais (oxímetro, esfigmanometro adulto, infantil e obeso, balança digital adulto e infantil, estetoscópio, termômetro digital, glicosimetro), computador para sistema informatizado;

- Dispor de 2 consultórios médicos, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, maca, escada e cadeiras em número suficiente;

- Sala de inalação coletiva;

- Dispor de sala para procedimentos com ambiente climatizado, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, armários para armazenamento de insumos, mesas auxiliares e carrinho de curativo, dentro das normas de segurança da vigilância;

- Dispor de sala para enfermagem, para preparo de medicação conforme normas da vigilância sanitária, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha, maca, escada, mesa e cadeiras em número suficiente;

- Dispor de sala de emergência, com ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente, gerador elétrico em caso de falta de energia, com computador e impressora para operar o sistema informatizado, equipamentos para estabilização do paciente (monitor cardíaco, respirador, desfibrilador, carro maca de emergência, foco cirúrgico, aspirador de secreção, cilindros de gases medicinais, carrinho de emergência, aparelho de intubação, bomba infusora, suporte de soros, microondas e mesas auxiliares), lavatórios conforme normas de vigilância sanitária, dispenser de sabonete e papel toalha;

- Dispor de ambiente de monitoramento de pacientes com monitor cardíaco, cama hospitalar, escada e cadeira em número suficiente;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

- Dispor de ambiente para observação de até 24 horas, feminino, masculino e pediátrico, com climatização e que garanta a privacidade do paciente, com cama hospitalar, escadas e cadeiras para acompanhante;

- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas aos pacientes em observação;

- Fornecer alimentação dos pacientes durante período de observação, conforme dieta, sendo café, almoço e jantar;

- Dispor de ambiente climatizado e que garanta a privacidade do paciente para administração de medicação intravenosa, com poltronas e cadeiras em número suficiente;

- Realização de exames clínicos e de imagem 24 horas por dia, 7 dias por semana, para casos de urgência e emergência. Exames laboratoriais, Ecografia e Raios-X, com retorno dos resultados ou imagem num prazo máximo de 2 hora;

- Realizar exames ECG com laudos das emergências cardiológicas enviados para CALECG;
- Realização dos tramites necessários para transferência (Central de Regulação) e/ou solicitação de bolsas de sangue;

- Farmacêutico para dispensação e escrituração de psicotrópicos 24 horas por dia, 7 dias por semana, e fornecimento de insumos de medicamentos de uso restrito do Pronto Atendimento;

- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima;

- Disponibilizar sobre aviso Médico ortopédico para casos de urgência e emergência conforme

- Fornecer alimentação aos Motoristas Plantonistas e Profissionais do Pronto Atendimento seguindo escala do dia, sendo café, almoço e janta.

- Fornecer Hotelaria, sendo pijamas, lençóis, toalha de banho e cobertas;

- Fornecer toda a medicação e material médico hospitalar solicitada pela equipe envolvida no convênio

- Realizar Higienização e limpeza de todas as salas do pronto atendimento em período integral;

- Realizar descarte de material conforme orientação da vigilância sanitária e controle de infecção hospitalar;

- Realizar descarte de resíduos conforme PGRS;

- Realizar Controle de Pragas e vetores;

- Realizar Manutenção física (predial);

- Realizar Manutenção de equipamentos utilizados nos atendimentos;

- Realizar Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;

- Custeio de Água e esgoto;

- Custeio de Energia elétrica;

- Custeio do serviço de telefone fixo;

7.2 EIXO B - Até R$ R$ 958.716,00 (novecentos e cinquenta e oito reais setecentos e dezesseis centavos), para desenvolvimento de ações de incremento ao atendimento obstétrico de Risco Habitual de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência somente em casos de risco intermediário e Alto Risco; A conveniada deverá atender aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), destacando-se: a realização das devidas transferências de pacientes para serviços de referência quando necessário. Total e irrestrita adoção do princípio da universalidade do acesso com gratuidade e ao respeito à equidade na oferta das ações. O conjunto dos serviços ofertados deverá estar em conformidade com a realidade institucional, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde-CNES, demonstrando que a instituição apresenta estrutura tecnológica e capacidade instalada, necessárias para a

efetivação de metas fixadas. Objetiva-se que, em consonância com a Política Municipal de Saúde, a conveniada, em todas as áreas de assistência, busque consolidar os melhores resultados com o melhor atendimento à população, implantando as normatizações e padronizações que melhor atendam às necessidades de assistência da

população, em função das propostas programáticas e do trabalho em rede da Secretaria Municipal de Saúde. A conveniada deverá ter como foco os seguintes princípios:

- Humanização da atenção, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde e no respeito aos seus direitos, implicando que haja a adoção dos princípios norteadores da Política Nacional e Municipal de Humanização, em todas as atividades desenvolvidas;

- Valorização da dimensão subjetiva e social em todas as práticas de atenção e gestão, fortalecendo/estimulando processos integradores e promotores de compromissos/responsabilização;

- Estímulo a processos comprometidos com a produção de saúde e com a produção de sujeitos;

- Fortalecimento de trabalho em equipe multiprofissional, estimulando a transdisciplinaridade e a grupalidade;

- Atuação em rede com alta conectividade, de modo cooperativo e solidário, em conformidade com as diretrizes do SUS;

- Utilização da informação, da comunicação, da educação permanente e dos espaços da gestão na construção de autonomia e protagonismo de sujeitos e coletivos.

7.2.1 - A avaliação da qualidade das atividades propostas serão, também, foco permanente de análise pelo Gestor Municipal, tendo como referência as seguintes ações:

- Profissional Médico, em sistema de sobre aviso 24 horas, por dia 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2) seguindo orientação do Programa Mãe Paranaense;

- Técnicas de enfermagem atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima item (7.2.2);

- Enfermeiro atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);

- Recepcionista atendendo 24 horas por dia, 7 dias por semana, conforme equipe mínima (item 7.2.2);

- Disponibilizar o espaço físico conforme a necessidade de atendimento com qualidade e instrumentais necessários para realização dos procedimentos (01 sala de avaliação e preparo; 1 sala de curetagem; 1 sala de parto;

- 1 berçário convencional - com berço aquecido e local para higiene;

- Deverá oferecer área externa para desembarque de pacientes

- Ambiente de espera com: banheiros feminino e masculino e de portador de necessidade especial, fraldário, climatização, cadeiras em número suficiente ao conforto dos pacientes, bebedouro, senhas, identificadores e acessibilidade;

- Recepção com atendimento 24 horas, 7 dias por semana, com devida identificação, sistema informatizado de acolhimento do paciente que registre desde o momento do cadastro até sua finalização do atendimento;

- Fornecimento de serviço de nutrição e dietética para as pacientes em observação e internadas com café, almoço, café da tarde e janta conforme dieta médica - incluindo alimentação de acompanhante;

- Disponibilizar serviço de limpeza e hotelaria;

- Fornecer Serviço de coleta e descarte de lixo infectante;

- Fornecimento de Equipamentos de descarte de materiais;

- Fornecimento de telefonia para contato com hospitais de referência;

- Fornecimento de Manutenção física (predial);

- Realização de Exames laboratoriais e/ou de imagem conforme prescrição médica;

- Realização de Manutenção de equipamentos ligados diretamente o setor de Obstetrícia;

- Aquisição de medicação de uso restrito/controlado para a maternidade.

- Fornecer Nutricionista.

- Fornecer Cozinheiras.

- Fornecer funcionários para realização de limpeza e Higiene do Pronto Atendimento Municipal.

- Fornecer Funcionários para realizar manutenção aos setores do Pronto Atendimento.

- Fornecer Funcionários para realização de lavagem de lençóis, fronhas e roupas.

- Fornecer Funcionários para realização de lavagem e esterilização referente aos usos de materiais do Pronto Atendimento.

- Fornecer Técnicas de Enfermagem para realizar suporte ao Pronto Atendimento.

- Fornecer Funcionários administrativos realizando suporte administrativo ao Pronto Atendimento e Administrativo e/ou Burocrático a gestantes.

METAS

Meta 1: Atender a demanda do Município de Urgência e Emergência, oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, e com um espaço adequado.

Competência	Produto	Meta Física – cidadão atendido	Meta Financeira
Mês 1	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 2	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 3	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 4	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 100.555,70
Mês 5	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 6	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 7	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 8	Atendimento Geral	1500 pessoas	R$ 111.574,70
Mês 9	Atendimento Geral	1800 pessoas	R$ 175.878,00
Mês 10	Atendimento Geral	1800 pessoas	R$ 175.878,00
Mês 11	Atendimento Geral	1800 pessoas	R$ 175.878,00
Mês 12	Atendimento Geral	1800 pessoas	R$ 175.878,00

Meta 2: Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco intermediário ou alta risco, com equipe mínima em escala de trabalho;

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 2	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 3	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 4	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 5	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 6	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 7	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 8	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 9	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 10	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 11	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00
Mês 12	Gestantes Atendidas	70	R$ 68.874,00

Meta 3: Fornecer binômio mãe e filho um local de conforto e mantendo uma estrutura digna para o período importante que é o nascimento.

Competência	Produto	Meta Física (Quantidade)	Meta Financeira
Mês 1	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 2	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 3	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 4	Partos Realizados	10	R$ 11.019,00
Mês 5	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 6	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 7	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 8	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 9	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 10	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 11	Partos Realizados	0	R$ 0,00
Mês 12	Partos Realizados	0	R$ 0,00

3 Fases/Etapas/Ações

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 498.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 460.021,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 213.280,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 2.373.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 1.176.960,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 161.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 27.909,42

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 1.340.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.760,00
TOTAL		**R$ 6.288.160,64**

4– Plano de Aplicação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 498.620,85
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 460.021,54
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 213.280,53
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 2.373.716,85
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 1.176.960,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 161.180,64
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 22.951,63
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 27.909,42
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 1.340.799,18
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 3.000,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 7.960,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.760,00
TOTAL		**R$ 6.288.160,64**

JULHO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00	R$ 0,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 0,00
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.617,97	R$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67	R$ 67.146,63
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 180.400,00**	**R$ 104.546,63**

SANTA CASA

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA

HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929

Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.

Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435

admhcpalmeira@gmail.com

AGOSTO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00	R$ 18.587,37
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 12.205,90
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 1.948,74
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.617,97	R$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67	R$ 55.375,77
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 50.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 6.188,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 180.400,00**	**R$ 144.705,78**

SETEMBRO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00	R$ 6.832,98
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 12.021,87
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 2.262,88
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.666,67	R$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 92.166,67	R$ 68.541,28
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 6.349,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 180.448,70**	**R$ 133.408,01**

OUTUBRO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	R$ 23.600,00	R$ 8.475,82
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 12.811,12
3.3.90.30.07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R$ 500,00	R$ 0,00
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 1.666,67	R$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 91.666,67	R$ 71.397,72
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 2.500,00	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 13.209,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 1.782,03	R$ 14.673,58
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.166,67	R$ 20.607,73

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

TOTAL	**R$ 180.448,70**	**R$ 178.574,97**

NOVEMBRO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 23.600,00	R$ 15.241,39
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 12.822,28
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 3.560,75
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 68.436,87
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 7.960,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 6.104,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 26.452,03	R$ 0,00
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 1.760,00
TOTAL		**R$ 181.448,68**	**R$ 153.285,29**

DEZEMBRO/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 23.600,00	R$ 26.632,30
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 24.360,22
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 9.752,55
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 64.009,53
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 12.131,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 5.215,36
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 2.083,33	R$ 7.301,69
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 26.452,05	R$ 40.552,30
4.4.90.52.12	MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 181.448,70**	**R$ 227.354,95**

JANEIRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 23.600,00	R$ 7.162,96
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 6.281,40
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 0,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 64.020,89
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 57.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.430,73	R$ 6.199,64

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 26.452,05	R$ 56.718,26
TOTAL		**R$ 180.546,10**	**R$ 197.783,15**

FEVEREIRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 23.600,00	R$ 8.961,32
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 17.423,75
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 5.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 56.605,45
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 26.452,05	R$ 75.619,95
TOTAL		**R$ 180.448,70**	**R$ 201.010,47**

MARÇO/2021

DIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 23.600,00	R$ 13.657,56
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 9.252,46
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 57.323,01
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 47.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 13.333,33	R$ 0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 4.992,75	R$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 38.542,63	R$ 52.271,29
TOTAL		**R$ 215.448,70**	**R$ 176.904,32**

ABRIL/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 33.600,00	R$ 24.469,15
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 11.000,00	R$ 20.746,30
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 5.747,71
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 63.878,76
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$ 0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 40.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 4.131,69	R$ 0,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 2.083,33	R$ 0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 46.653,69	R$ 45.588,66
TOTAL		**R$ 215.448,70**	**R$ 197.830,58**

MAIO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 33.600,00	R$ 33.600,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 20.000,00	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.833,33	R$ 7.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 69.000,00	R$ 83.980,94
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$ 663,33	R$0,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 3.333,33	R$0,00
3.3.90.39.44	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R$ 2.083,33	R$ 3.062,69
3.3.90.39.43	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA	R$ 2.083,33	R$0,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 41.452,05	R$0,00
TOTAL		**R$ 215.448,70**	**R$175.043,63**

JUNHO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 87.000,00	R$ 87.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 50.048,72	R$ 50.048,72
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$3.000,00	R$3.000,00
TOTAL		**R$ 212.448,70**	**R$ 212.448,70**

JULHO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 5.487,90
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICOS LABORATORIAIS	R$ 90.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 11.000,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
TOTAL		**R$ 201.487,90**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

Mês/Ano	Valor
julho, 2020	R$ 180.400,00
agosto, 2020	R$ 180.400,00
setembro, 2020	R$ 180.448,70
outubro, 2020	R$ 180.448,70
novembro, 2020	R$ 181.448,70
dezembro, 2020	R$ 181.448,70
janeiro, 2021	R$ 180.546,10
fevereiro, 2021	R$ 180.448,70
março, 2021	R$ 215.448,70
abril, 2021	R$ 215.448,70
maio, 2021	R$ 215.448,70
junho, 2021	R$ 212.448,70
Julho, 2021	R$ 192.032,03
Agosto, 2021	R$ 192.032,03
Setembro, 2021	R$ 192.032,03
Outubro, 2021	R$ 192.032,03
Novembro, 2021	R$ 192.032,03
Dezembro, 2021	R$ 192.032,03
Janeiro, 2022	R$ 192.032,03
Fevereiro, 2022	R$ 192.032,03
Março, 2022	R$ 244.752,00
Abril, 2022	R$ 244.752,00
Maio, 2022	R$ 244.752,00
Junho, 2022	R$ 244.752,00
Julho, 20222	R$ 244.752,00
Agosto, 2022	R$ 244.752,00
Setembro, 2022	R$ 244.752,00
Outubro, 2022	R$ 244.752,00
Novembro,2022	R$ 244.752,00
Dezembro, 2022	R$ 244.752,00
TOTAL	**R$ 6.288.160,64**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

JULHO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

AGOSTO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

SETEMBRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

OUTUBRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

NOVEMBRO/2021

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

DEZEMBRO/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

JANEIRO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

FEVEREIRO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 12.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 15.632,03
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 45.000,00
TOTAL		**R$ 192.032,03**

MARÇO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 22.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.600,00

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 37.400,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

ABRIL/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

MAIO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

JUNHO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA
HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA - CNES 2686929
Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, 166 - Centro CEP 84130-000.
Palmeira – Paraná Fone (42) 3252-3435
admhcpalmeira@gmail.com

JULHO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

AGOSTO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

SETEMBRO/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR PREVISTO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO	R$ 20.000,00
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 17.160,00
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS	R$ 82.000,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R$ 39.840,00
3.1.90.11.01	DESPESAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIO	R$ 60.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R$ 10.000,00
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTAÇÃO	R$ 15.752,00
TOTAL		**R$ 244.752,00**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 297/2022

Palmeira, 14 de junho de 2022.

A Administração Pública norteia-se por princípios constitucionais para atingir sua finalidade, ou seja, prover à população segurança, educação, saúde e demais direitos garantidos pela Carta Magna em seu artigo 6º que diz: ***"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"***. (grifo nosso) Desta forma, cabe ao gestor público a busca eficiente no gerenciamento dos recursos colocados à disposição do Estado pelo cidadão/contribuinte.

A procura de meios que atendam com melhor qualidade a demanda social por serviços públicos, em especial os serviços de saúde, é um desafio instigante, pois, a cada dia a demanda aumenta, a qualidade exigida é sempre maior e os recursos cada vez mais limitados. Desta forma, ser inovador na gestão pública é simplesmente obrigatório. Pesquisar novas formas de prover, exigir resultados melhorados e promover parcerias de apoio são necessários para atingir a eficiência, economicidade e eficácia, princípios que devem nortear o gestor.

A Saúde Pública merece todo o cuidado que se possa dedicar. Em todo o Brasil é fato que melhores ações devem ser exercidas, pois a demanda aumenta a cada dia. Em busca disso, o Município de Palmeira volta-se para dedicar a cada momento mais esforços para manter a qualidade necessária aos serviços de Saúde Pública Municipal.

Deste modo, os munícipes podem tranquilizar-se, pois este pacto de excelência a cada dia se renova na busca de continuar a oferecer o melhor. É o acordo da Administração Pública Municipal com seu povo, cada cidadão. Para ratificar esta intenção, o Município de Palmeira irá manter os serviços em saúde já oferecidos, e esta ação está em acordo com o que a legislação exige e determina para que a oferta não cesse.

Ainda, cabe destacar a obediência a Portaria Ministerial nº 1.101/GM – Ministério da Saúde, de 12 de junho de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e os parâmetros que representam recomendações técnicas ideais, constituindo-se em referências para orientar os gestores do SUS dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas, podendo sofrer adequações regionais e/ou locais de acordo com realidades epidemiológicas e financeiras.

Este Termo de Colaboração atende orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, que em situação análoga, emitiu o Acórdão nº 1.633/08, que assim descreve seu entendimento: ***"manifesta entendimento no sentido de ser possível a realização de credenciamento de clínicas médicas especializadas para atendimento médico diretamente à população, (...)"***, (grifo nosso) considerando que deve ser atitude de caráter sempre complementar. No mesmo sentido, deve-se valorar o entendimento da possibilidade também quando se analisa a Lei Federal nº 13.109/2014, ao credenciar OSC – Organização da Sociedade Civil, via Termo de Colaboração, que oferte projeto para prestar atendimento a situações de urgência e emergência, devendo garantir todas as manobras de estabilização e sustentação da vida humana com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado caso seja necessário, integrante das ações de saúde complementar à Política Pública Municipal de Saúde para toda a população de Palmeira.

Ressalta-se que a Lei Municipal nº 5386/2021, que atribui responsabilidades à Secretaria Municipal de Saúde, em seu art. 28 legitima ao órgão de saúde municipal o planejamento e gerenciamento que propiciam conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população, e ainda, propor e gerenciar convênios com instituições privadas, sem fins lucrativos, afim de executar as políticas públicas de saúde, e desse modo permitindo a realização do objeto proposto.

Frisa-se que a manutenção do Termo de Colaboração trará aos munícipes de Palmeira inúmeros benefícios, destacando-se:

1. Disponibilização de atendimento 24 horas para serviços de emergência e urgência.
2. Disponibilização de internamentos por questões sensíveis a Atenção Primária em Saúde conforme Portaria MS 221 de 17 abril de 2008.
3. Permitir treinamentos ofertados aos profissionais do Serviço de Urgência e Emergência.
4. Atender a demanda de gestantes do Município, (Eixo 2) oferecendo um atendimento de qualidade, com profissionais capacitados, realizando a transferência em caso de risco habitual, intermediário e alto risco, com equipe mínima de trabalho.
5 – Dar atendimento aos casos suspeitos e positivos de Covid 19 ampliando e mantendo o atendimento a pacientes no pronto atendimento Municipal.

Diante do exposto e primando pelos princípios norteadores da administração pública, em especial da Lei nº. 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a prorrogação Termo de Colaboração por 6 meses, mantendo o valor mensal de **R$ 244.752,00** conforme última parcela repassada.

A entidade deve apresentar novo plano que trabalho que atenda as cláusulas contratuais do Termo de Colaboração nº 65/2020.

Dotação orçamentária.

Considerando a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, ano em que o presente objeto do Termo de Colaboração será executado, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:

14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00. fonte 1000
14.001.10.302.0032.6.158.3.3.50.43.00.00. fonte 1303

Atenciosamente

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº. 15.410 de 23 de maio de 2022